



Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br



PPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, exclusivamente para criar no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG as seguintes vagas no cargo de provimento efetivo:

I - 03 (três) cargos de Auxiliar Operacional;

Art. 2º As atribuições e os vencimentos dos cargos criados por esta Lei Complementar são os constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de junho de 2014.


SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em

1º turno de discussão, em

10 / 7 / 2014, por 6 votos favoráveis

e uma abstenção.

Selma L. J. J. J.

Responsável pela Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº _____

Data: _____ Horário: _____

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 23, DE 2014.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal anexo, que Altera a Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a criação de 03 (três) vagas no cargo efetivo de Auxiliar Operacional no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a necessidade de adequação das vagas existentes com a real demanda de profissionais do Município, considerando-se, ainda, o interesse e economia para os cofres públicos, posto que o Concurso Público expira sua validade em agosto de 2014.

Outrossim, em atendimento à legislação segue anexo o relatório de impacto orçamentário e financeiro.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de junho de 2014.


SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo: 101/2014

Data: 16/6/2014, Horário: 15:42

Semir de Oliveira

Responsável pelo Protocolo

abs: O relatório de impacto n.º foi enviado.